

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra: A história de um percurso de fusão

Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento *

Escrever sobre a Fusão das Escolas Superiores de Enfermagem de Coimbra para um capítulo da revista *Referência* que se intitula “História e Memória” obriga-nos a começar por situar o contexto e as razões, que em nossa opinião, fazem emergir a ideia da fusão das escolas. Obrigação reforçada pela necessidade de distinguir este processo do momento histórico que o Ensino Superior em Portugal vive hoje, dominado pela vontade política de reestruturar a rede de Ensino Superior, estando anunciadas, nas Grandes Opções do Plano para 2007, como medidas com vista à racionalização de meios e recursos, e à melhoria da qualidade da formação, a integração de Escolas Politécnicas em Universidades, a integração total ou parcial de Universidades entre si, ou de Escolas Politécnicas entre si.

Para sermos fiéis à verdade temos que dizer que, ao longo da história das duas instituições, a ideia de fusão das Escolas Superiores de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca e de Bissaya Barreto esteve implicitamente presente sempre que os seus dirigentes analisaram a “problemática da integração na Universidade de Coimbra”⁽¹⁾. Acabou no entanto por surgir, como proposta de solução para a reorganização das Escolas de Enfermagem de Coimbra, a par com as escolas Superiores de Enfermagem de Lisboa e do Porto, em oposição à criação dos Institutos Politécnicos da Saúde nas três cidades proposta pela tutela e aceite por alguns dirigentes das nove escolas existentes nas referidas cidades⁽²⁾. Para que fique registado este processo faremos dele um breve relato.

Podemos situar o início do processo que dará origem à fusão das Escolas de Enfermagem de Coimbra em 1998. Politicamente governava o país o XIII Governo Constitucional, liderado por António Guterres e era Ministro da Educação Marçal Grilo⁽³⁾.

Um dos eixos centrais do discurso político de então era “uma aposta e uma prioridade máxima à educação e à formação dos Portugueses”⁽⁴⁾ o que passava pela expansão do número de vagas no ensino superior em geral e particularmente na área da saúde, área que o governo assumia ser prioritária no Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social de 2000-2006, com *necessidade de um salto qualitativo no desenvolvimento dos recursos humanos*.⁽⁵⁾

* Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

⁽¹⁾ Designação da pasta onde estão arquivados os documentos relativos ao processo de conversações com a Universidade de Coimbra da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

⁽²⁾ Posição do Conselho Coordenador das Escolas Superiores de Enfermagem veiculada ao Diário de Coimbra a 2/8/2000, por Aníbal Custódio dos Santos, após reunião com o Secretário de Estado do Ensino Superior, José Reis.

⁽³⁾ É Marçal Grilo que admite pela primeira vez, numa entrevista ao Jornal Público a 22 de Dezembro de 1998, a Fusão como solução organizativa para as Escolas de Coimbra, Lisboa e Porto “(...) ou ficam integradas nos institutos politécnicos já existentes, mantendo a sua identidade; ou, depois de integradas fundem-se e nasce uma escola de saúde única (...)” mas esta solução não vem a constar nas propostas legislativas de então.

⁽⁴⁾ Programa do XIII Governo Constitucional.

⁽⁵⁾ Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/98 de 4 de Dezembro.

Tinham passado dez anos sobre a saída do Decreto-Lei n.º 480/88 de 23 de Dezembro que integrou o ensino de enfermagem no sistema educativo nacional, a nível do ensino politécnico, sob tutela dos Ministérios da Educação e da Saúde, a que se seguiu a reconversão das escolas de enfermagem em escolas superiores de enfermagem (Portaria n.º 821/89 de 15 de Setembro). As vinte e cinco escolas de enfermagem públicas continuavam não integradas, era necessário: reorganizar a rede de escolas de enfermagem e articulá-la com a rede de ensino superior existente, resolver o problema da dupla tutela, dar resposta às exigências de maior qualificação académica dos enfermeiros e de formação de mais enfermeiros, pois os números apontavam para grande carência de recursos humanos na saúde, especialmente enfermeiros cujo deficit se estimava situar em cerca de 22700 enfermeiros⁽⁶⁾.

As agora Escolas Superiores de Enfermagem tinham dado provas de estar à altura dos desafios que a integração no sistema educativo lhes colocou, tendo sido capazes de manter as preocupações com a qualidade do ensino, ao mesmo tempo que os docentes se (re) qualificavam para responder às exigências da nova carreira e demonstravam a necessidade de que a formação inicial dos enfermeiros passasse a licenciatura, cumprindo-se as recomendações das directivas europeias nesta matéria e, de modo a garantir não apenas a formação científica, técnica, humana e cultural para a prestação e gestão dos cuidados de enfermagem mas, também a formação necessária à participação na gestão dos serviços e instituições de saúde, na formação de enfermeiros e outros profissionais de saúde e ao desenvolvimento da prática de investigação no seu âmbito.

A decisão política é tomada e divulgada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/98 de 4 de Dezembro de 1998. Esta Resolução prevê a reorganização da formação dos enfermeiros, com a passagem da formação geral para o nível de licenciatura e foi, por isso, um marco no desenvolvimento do ensino de enfermagem. Prevê ainda a passagem das escolas de enfermagem e de tecnologia da saúde para a tutela única do

Ministério da Educação, bem como a sua integração em institutos politécnicos (ou, onde estes não existam, em universidades).⁽⁷⁾ Mas se a leitura da resolução permitia já perceber fragilidades na visão para uma política de desenvolvimento do ensino de enfermagem estas ficam claras com a saída do Decreto-Lei n.º 99/2001 de 28 de Março⁽⁸⁾. A diversidade de tipos de integração propostos para as diferentes escolas mostra que não houve coragem política para propor fusões, extinções e/ou integrações no subsistema universitário. A decisão tomada parecia configurar, na opinião de muito docentes, a desorganização e desarticulação do sistema ao invés de verdadeira reorganização da rede de escolas superiores de enfermagem.

O referido Decreto-Lei integra dez escolas em institutos politécnicos já existentes, cria três novos institutos politécnicos vocacionados para a área da saúde, em Coimbra, Lisboa e Porto, onde integra as escolas superiores de enfermagem existentes nas respectivas cidades e as escolas superiores de tecnologia da saúde. Deixa não integradas as seis escolas das cidades onde apenas havia universidade. Este Decreto-lei mereceu veemente oposição dos docentes e dos estudantes que os acompanharam neste processo de contestação, particularmente dos docentes e estudantes de Lisboa e Coimbra.⁽⁹⁾ Os docentes, que não tiveram acesso ao anteprojecto de decreto-lei e que se sentiram excluídos do debate, organizaram-se num movimento nacional “contra a política do facto consumado”⁽¹⁰⁾,

⁽⁶⁾ Grupo de Missão criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/99, de 4 de Dezembro (2001) Plano estratégico para a formação nas áreas da saúde. Lisboa: editorial do Ministério da Educação.

⁽⁷⁾ Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/98 de 4 de Dezembro.

⁽⁸⁾ Decreto-lei aprovado na vigência do XIV Governo Constitucional, sendo Ministro Augusto Santos Silva e Secretário de Estado do Ensino Superior José Reis.

⁽⁹⁾ Como pode ler-se em vários recortes de imprensa de Fevereiro de 1999 a Dezembro de 2000, dos quais se transcrevem alguns títulos: “Reorganização da Rede de Escolas Superiores de Enfermagem” SOS Jornal de Enfermagem, Fevereiro de 1999; “Estudantes de Enfermagem rejeitam projecto do Governo: em causa integração das escolas superiores em redes mais amplas”, Jornal de Notícias, 21/7/2000; “Professores contestam planos do Ministério da Educação para reestruturar o ensino de enfermagem, Novos Politécnicos da saúde levantam polémica”, Publiconline, 7/10/2000; “Reorganização da rede de ensino da enfermagem: Docentes criticam decisão governamental”, Diário de Coimbra, 1/11/2000; “Professores contra politécnicos da saúde”, Diário de Notícias de 4 de Agosto de 2000; “Crítica da Reorganização da rede de Enfermagem”, Público, 5/11/2000; “Escolas de Enfermagem, que reorganização?”, SOS Jornal de Enfermagem Dezembro de 2000; “Politécnicos da saúde não são claros”, As Beiras, 7/11/2000.

⁽¹⁰⁾ Diário de Notícias de 4 de Agosto de 2000.

protestavam contra a criação dos politécnicos temáticos, específicos para a enfermagem e tecnologias da saúde, que consideravam “uma forma de marginalizar as escolas, colocando-as totalmente à margem do sistema de ensino superior⁽¹¹⁾”, contribuindo para a manutenção do isolamento e discriminação a que as áreas da Enfermagem e da tecnologia da saúde tinham sido votadas até então, não correspondiam à intenção de racionalização da gestão do ensino superior, não estavam previstos na Lei n.º 26/2000, contrariavam a vocação universalista do ensino superior, não potencializavam as sinergias e a cooperação entre as instituições já existentes, dificultavam a formação de professores e a criação de unidades de investigação, bem como o desenvolvimento de massa crítica de forma a garantir o desenvolvimento científico da enfermagem⁽¹²⁾. Os docentes contestavam também o facto de ter sido retirada dos planos do governo a possibilidade das escolas de enfermagem se integrarem em universidades e propunham que as escolas se pudessem inserir num dos subsistemas, de acordo com a sua vontade e de quem as recebesse⁽¹³⁾.

Este movimento foi apoiado pelos órgãos directivos e científicos das quatro escolas de Lisboa e pela Assembleia de Escola da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, que se manifestaram formalmente junto do Presidente da República, da Assembleia da República e da tutela, contra a integração em politécnicos da saúde. É neste contexto que a ideia da fusão das escolas de Coimbra, Lisboa e Porto, é apresentada formalmente como solução alternativa o que merece bom acolhimento da tutela como pode ler-se no despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior: “*O movimento tendente à fusão das*

escolas de enfermagem de Coimbra, Lisboa e Porto, visando a consolidação de apenas uma escola em cada uma destas cidades representa um passo muito positivo quer no sentido de se obter uma maior racionalização dos recursos disponíveis quer na possibilidade de criação de massas críticas que permitam melhorar a qualidade da oferta formativa e do desenvolvimento da investigação no domínio da enfermagem. Estes movimentos de fusão permitem reequacionar a criação dos Institutos politécnicos da Saúde, ao evitar a criação de novas instituições de ensino superior as quais não trariam qualquer valor acrescentado ao sistema (...) Considerando que quer a integração das escolas não integradas, quer a fusão das escolas de Coimbra, Lisboa e Porto, passa pela revisão do Decreto-Lei n.º 99/01, considero desejável que ambos os processos sejam preparados através do diálogo entre as escolas ou entre as instituições envolvidas, traduzindo-se esse diálogo em protocolos de cooperação ou associação tal como o previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 99/01”⁽¹⁴⁾.

As Escolas Superiores de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca e de Bissaya Barreto assinaram o Protocolo de Cooperação com vista à Fusão a 17 de Dezembro de 2001, que foi homologado pelo Secretário de Estado do Ensino Superior a 15 de Março de 2002. Os docentes das duas Escolas estavam certos das dificuldades inerentes ao processo então iniciado, alicerçados nos dados dos estudos relativos a outras fusões no Ensino Superior (Eastman & Lang, 2001) mas dispostos a reconstruir as identidades individuais e a correr os riscos necessários em prol de um projecto que poderia trazer maiores vantagens no criar de condições ao desenvolvimento científico em Enfermagem e na construção do caminho para que o Ensino de Enfermagem venha a ocupar o seu espaço natural, de ensino universitário enquanto disciplina do conhecimento em crescente consolidação, com investigação própria que cria, representa e aplica o conhecimento necessário à prática dos cuidados de enfermagem, criando-se ao mesmo tempo condições para assegurar de forma articulada e harmoniosa os três ciclos de formação na Área de Enfermagem.

⁽¹¹⁾ Diário de Coimbra, 1/11/2000 e SOS Jornal de Enfermagem Dezembro de 2000.

⁽¹²⁾ Documento enviado pela Escolas Superiores de Enfermagem de Lisboa e pela Assembleia de Escola da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto a diferentes Órgãos de Soberania a 26 de Setembro de 2000.

⁽¹³⁾ Documento enviado pela Escolas Superiores de Enfermagem de Lisboa e pela Assembleia de Escola da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto a diferentes Órgãos de Soberania a 26 de Setembro de 2000.

⁽¹⁴⁾ Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior, Pedro Lourtie, 29 de Janeiro de 2002.

As negociações para a fusão das Escolas Superiores de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca e de Bissaya Barreto vão, no entanto, ainda ter de conhecer mais três Ministros e de conquistar a possibilidade de vir a definir o rumo da integração.⁽¹⁵⁾ Na verdade só a 21 de Julho de 2004 sai o Decreto-lei n.º 175/2004 que cria por fusão a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra e remete a integração para momento posterior, dizendo expressamente: “*Uma vez consolidado o funcionamento das escolas resultantes da fusão, seguir-se-á a sua integração num estabelecimento de ensino superior da localidade respectiva.*”⁽¹⁶⁾

A 27 de Outubro de 2004 iniciou funções a Comissão de Coordenação da Fusão das Escolas, prevista no decreto-lei que cria a escola, que com determinação e grande coesão, que é justo reconhecer, desempenhou as funções que lhe cabiam: “*programar todas as medidas conducentes à fusão, estabelecer o respectivo calendário e coordenar a sua execução; elaborar uma proposta de estatutos, a submeter à assembleia estatutária e convocar a assembleia estatutária.*”

“*Ciente da complexidade deste processo e, desde a primeira hora, consciente de que para o seu sucesso era fundamental o envolvimento de toda a comunidade escolar, a Comissão de Coordenação da Fusão tomou uma série de iniciativas que visaram um duplo objectivo. Por um lado promover a participação activa de todos e, ao mesmo tempo, criar contextos que permitissem uma reflexão aprofundada para tomada de decisões esclarecidas. Neste sentido foi decisão da primeira hora conceber formas que permitissem que a discussão e as escolhas a realizar beneficiassem de ‘olhares’ externos e experimentados.*”⁽¹⁷⁾ Na sequência dos debates⁽¹⁸⁾ e dos relatórios dos grupos de trabalho que envolveram toda a comunidade escolar, foi definida a visão, a missão, os objectivos e a(s) forma(s) de organização da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, bem como identificadas as áreas de intervenção e os projectos a implementar no decurso do planeamento das medidas de fusão.

A forte adesão da comunidade escolar e o excelente trabalho realizado pelos grupos e

apresentado em relatórios, que se revelaram instrumentos de trabalho de grande importância, permitiu à Comissão problematizar, planear e consolidar um conjunto de decisões que vieram a traduzir-se no projecto de estatutos que foi submetido à Assembleia Estatutária e que mereceu a sua aprovação a 22 de Dezembro de 2005, data em que também foram enviados para homologação da tutela.

A 17 de Março de 2006, com a publicação do despacho normativo n.º 20/2006 estava finalmente concluída a criação da ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA (ESEnC). O trabalho da comissão de Coordenação da Fusão estava quase terminado. O que viria a acontecer com o início de funcionamento da Escola a 14 de Agosto de 2006, após a tomada de posse da primeira Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, eleita, conjuntamente com os restantes órgãos de gestão da escola, a 23 de Junho do mesmo ano, num processo amplamente participado e revelador de elevada maturidade cívica e democrática da comunidade escolar.

As dificuldades foram transformadas em oportunidades de desenvolvimento. As duas maiores Escolas Superiores de Enfermagem do país (com cerca de 2400 estudantes) consideradas de referência no panorama da Escolas de Enfermagem em Portugal (Relatórios de Avaliação Externa, 2000) com um património histórico de meticulosa construção ao longo de mais de cento e vinte e cinco anos, podem hoje afirmar ter a massa crítica⁽¹⁹⁾

⁽¹⁵⁾ A 22/7/2003 o Ministro Pedro Lynce, em reunião de dirigentes das escolas, mostrou-se favorável à fusão das Escolas e não se pronunciando sobre a integração na Universidade mostrou disponibilidade para deixar a questão em aberto na legislação que determinará a fusão.

⁽¹⁶⁾ Decreto-Lei n.º 175/2004 de 21 de Julho, aprovado na vigência do XV Governo Constitucional, em que era Ministra da Ciência e Ensino Superior Maria da Graça Carvalho.

⁽¹⁷⁾ Comissão de Coordenação da Fusão das Escolas Superiores de Enfermagem de Coimbra (2004) Nota do Trabalho Desenvolvido. Coimbra: Boletim da ESEBB.

⁽¹⁸⁾ Nos debates efectuados a Comunidade Escolar contou, entre outros, com olhares dos Professores Doutores: Abel Paiva, Alberto Amaral, Albino Lopes, Arminda Costa, José Amendoira, Marçal Grilo, Patrícia Benner, Veiga Simão e da Bastonária da Ordem dos Enfermeiros.

⁽¹⁹⁾ A Escola tem nos seus Quadros 109 Professores – 41 Coordenadores e 68 Adjuntos, de entre os quais 19 doutores e 36 doutorandos a desenvolver projectos em diferentes Universidades Nacionais e Estrangeiras.

capaz de assegurar e desenvolver não apenas o Ensino de Enfermagem de Excelência mas também a produção científica e os projectos de inovação e desenvolvimento inscritos na Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Domínio de Enfermagem, que a ESEnC acolhe.

A ESEnC pretende ser uma Escola de futuro que se afirme no espaço do Ensino Superior Nacional e Internacional, como um “*centro de qualidade no Ensino, na Investigação e na Inovação em cuidados de saúde e de Enfermagem, competitiva e acreditada como de excelência junto de agências de referência internacional. Uma Escola que assegure a identidade do Ensino de Enfermagem, sendo determinante para o mandato social da profissão*” (Estatutos, 2006) e que se revista de características intangíveis, tais como a cultura de uma organização democrática, qualificante, impulsionadora da criatividade, com capacidade de pensar estrategicamente, sustentada na avaliação e prestação de contas e onde seja vivida e impulsionada uma liberdade académica total.

Não havia história de fusões de instituições de Ensino Superior Público em Portugal sendo também pouco comuns a nível internacional. Daí que, a **Fusão**, represente uma experiência pioneira que a toda a comunidade escolar orgulha, mas que, simultaneamente acarreta a responsabilidade colectiva de contribuir para o seu sucesso tornando-a numa referência.

O Processo de Fusão da ESEnC, que como se disse, a Escola deseja venha a ser um exemplo de um caso de sucesso de fusões no ensino superior, tem vindo, a partir da criação da Escola pelo Decreto-Lei n.º 175/2004 de 21 de Julho, a ser estudado por uma equipa de investigadores resultado de uma parceria entre a Escola e o Centro de Investigação de Políticas do Ensino Superior (da Fundação das Universidades Portuguesas) estudo que poderá vir a contribuir para elucidar as vantagens da fusão enquanto instrumento para a consolidação e reorganização do Sistema de Ensino Superior recomendada pela OCDE (*Tertiary Education in Portugal*, 2006).